Prefeitura Municipal de:
PEDRO CANÁRIO
Juntos fazemos o melhor p/...

"LEI n: 389/95"

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FAZER DOAÇÃO DE 04 (QUATRO) BICICLETAS A ENTIDADES QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e Sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Exectivo Municipal autorizado doar 04 (quatro) bicicletas, sendo: 01 (uma) para a Creche **"NORMILIA CUNHA DOS SANTOS";** 01 (uma) para a Escola de 1º Grau **São João Batista;** 01 (uma) para a Comunidade do Bairro **São Geraldo** e a outra para a **Igreja Nosso Senhor do Bonfim** na Comunidade dos Parentes.

Art. 2º - Os recursos para realização das despesas correrão à conta do Orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor após a sanção do senhor Prefeito Municipal e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espirito Santo, em 13 de setembro de 1995.

MOZART MOREIRA HEMERLY
- Prefeito Municipal -

ROSE ALCANTARA DE OLIVEIRA
- Chefe de Gabinete -